



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7921/2025
DE 8 DE AGOSTO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº147/2025 - Data: de 08
de agosto de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$139.117,79(cento e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.117,79(cento e trinta e nove mil, cento e dezessete reais e setenta e nove centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção IGD PB

8.244.49.2089.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$10.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$5.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$22.000,00

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

8.244.49.2089.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000 CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$2.117,79

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Manutenção das Atividades da SM de Esporte

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000

CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790

R\$10.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$5.000,00
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$22.000,00
01790.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CV PRO CARD - SUAS Portaria MDS 871 - Fonte 1.790	R\$2.117,79

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$100.000,00
------------------------------------	---	---------------

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 8 de Agosto de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.08.08 16:26:35 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL